



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

**EDITAL Nº 02/2016 DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2016<sup>1</sup>**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade/Campus: Núcleo de Ciências Humanas / Campus José Ribeiro Filho

Departamento: Departamento de Arqueologia (DARQ)

Disciplina(s): Métodos e Técnicas em Arqueologia - Campo

Métodos e Técnicas em Arqueologia - Laboratório

Número de vagas: (1) Bolsistas<sup>2</sup>                      (2) Voluntários<sup>3</sup>

### **2. OBJETIVO DA MONITORIA**

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

### **3. INSCRIÇÕES**

Período: 19/02/2016 a 02/03/2016

Horário: 08h00 as 12h00

Local: Sala 221 – Bloco 2C – 2º andar

---

<sup>1</sup> Edital elaborado com base no modelo anexo a Resolução 388/CONSEA de 9 de abril de 2015.

<sup>2</sup> Cada departamento será contemplado com 2 bolsas Monitoria 2016, incluídas as renovações de bolsistas. Ex. se o departamento renovar 1 bolsista poderá fazer seleção para 1 nova vaga de bolsista, se o departamento renovar os 2 bolsistas poderá fazer seleção somente para voluntários, se for do interesse e compatível com carga horária do Professor Orientador, preferencialmente dentre os que estejam em regime de dedicação exclusiva.

<sup>3</sup> A definição da quantidade de vagas voluntárias deverá considerar a capacidade de orientação do Professor Orientador, preferencialmente dedicação exclusiva, respeitando o cumprimento da carga horária máxima semanal do trabalho docente e respeitada as normais em vigor e a capacidade de acompanhamento do Departamento.

#### **4. DOS REQUISITOS**

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

#### **5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

## **8. PROVAS**

Data: 07/03/2016

Horário: 14h

Local: Laboratório 2 do DARQ (Sala 107 – Bloco 5E – Prédio Casarão)

## **9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Ementa da(s) disciplina(s) da(s) vaga(s) disponibilizada(s) para Monitoria.

As respectivas ementas completas encontram-se no PPC do Curso, disponibilizado no site do Departamento de Arqueologia ([www.arqueologia.unir.br](http://www.arqueologia.unir.br)).

## **MÉTODOS E TÉCNICAS EM ARQUEOLOGIA - CAMPO**

### **Conteúdo Programático**

O vestígio arqueológico como documento material e guardião da memória; Trabalho de campo em arqueologia técnicas/métodos de escavação de sítios arqueológicos.

### **Bibliografia**

BICHO, Nuno Ferreira. **Manual de Arqueologia Pré-histórica**. Lisboa: Edições 70, 2006.

RENFREW, C.; BAHN, P. **Arqueologia. Teoría, métodos y práctica**. Torrejon de Ardoz: Ed. Akal, 1998.

GALLAY, Alain. **A arqueologia amanhã**. Tradução Emílio Fogaça (traduzido de: L'Archéologie Demain. Paris: Pierre Belfont, 1986. 319 p.). (Capítulo VII).

## **MÉTODOS E TÉCNICAS EM ARQUEOLOGIA - LABORATÓRIO**

### **Conteúdo Programático**

Noções básicas de curadoria de vestígios arqueológicos (higienização, catalogação, acondicionamento, banco de dados); Metodologia de análise: relação entre teoria e prática.

### **Bibliografia**

LORÊDO, W. **Manual de conservação em Arqueologia de campo**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, Ministério da Cultura, Departamento de Proteção, 1994.

FRONER, Y.; BRAGA, G. B.; ALDROVANDI, C. Acondicionamento e armazenamento das coleções etnográficas e arqueológicas nas áreas de Reserva Técnica. **Anais do IX Congresso da ABRACOR**, Salvador, Bahia, 1998.

TEIXEIRA, L. C.; GHIZONI, V. R. **Conservação preventiva de acervos**. Florianópolis, 2012 (Coleção Estudos Museológicos, v. 1).

## **10. DA SELEÇÃO**

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

**I** - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

**II** - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

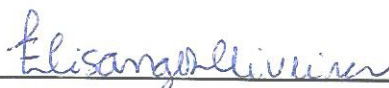
**III** - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.



Profa. Ma. Elisângela Regina de Oliveira  
Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Arqueologia  
Portaria n. 1.048/2015/GR/UNIR de 24/11/2015





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 02/2016 DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2016

ANEXO 1

***TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA***

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ discente

matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo

colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 3);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a(s) disciplina(s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA OITAVA** – Concluído o seu curso, o(a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**

---

**Assinatura do monitor**

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e atestado de matrícula.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 02/2016 DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2016

ANEXO 2

***TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA***

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua

participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de 01 de abril a 30 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA NONA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Graduação**

---

**Assinatura do Bolsista**

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de não acúmulo de bolsa, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA  
(Formulário n. 1)

Unidade/Campus: Núcleo de Ciências Humanas / Campus José Ribeiro Filho

Departamento: Departamento de Arqueologia

Número de vagas oferecidas: (1) bolsistas (2) voluntários

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento: 2

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento:

Número de Professores por turma: 1

Disciplina em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:

- 1) Métodos e Técnicas em Arqueologia – Campo (1 bolsista e 1 voluntário)
- 2) Métodos e Técnicas em Arqueologia – laboratório (1 voluntário)

Nome(s) dos professores orientadores e produção acadêmica:

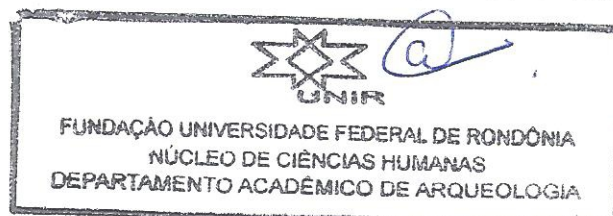
- 1) Prof. Dr. Eduardo Bespalez (<http://lattes.cnpq.br/7183579461287851>)
- 2) Profa. Ms. Valéria Silva (<http://lattes.cnpq.br/7344540646944264>)

Justificativas:

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.

*Elisangelina Regina de Oliveira*

Profa. Ma. Elisangela Regina de Oliveira  
Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Arqueologia  
Portaria n. 1.048/2015/GR/UNIR de 24/11/2015





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR**  
**(Formulário n. 3)**

Disciplina 2016.1: \_\_\_\_\_

Disciplina 2016.2: \_\_\_\_\_

1. OBJETIVOS

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**REGISTRO DE MONITOR**  
(Formulário nº 04)

**Tipo de Monitoria:**

( ) Voluntário                      ( ) Bolsista

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
RG. : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
C/C Nº : \_\_\_\_\_ Agencia : \_\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_\_  
(somente bolsista)

**Dados Acadêmicos**

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Prof. Orientador: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_  
Data da Seleção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_  
Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Renovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Desligamento/data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Motivo:  
( ) Graduação            ( ) Transferência            ( ) Outro  
Justifique \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**  
**(Formulário nº 05)**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n°  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA  
(Formulário nº 06)

EU, \_\_\_\_\_  
matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso  
de \_\_\_\_\_, ciente dos termos do Artigo \_\_\_\_\_  
da Resolução nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **“é vedada a acumulação da bolsa de  
monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas”** - declaro **não** estar  
vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a  
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL  
(Formulário nº 07)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	PROGRAMA DE MONITORIA ATESTADO DE FREQUÊNCIA (MENSAL)	Referente ao mês/ano _____
<input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário (a).		
Nome do Monitor		
Curso	Área da Monitoria	
Nome do Orientador		
Participação do Monitor nas Atividades: BOA ( <input type="checkbox"/> ) REGULAR ( <input type="checkbox"/> ) RUIM ( <input type="checkbox"/> )		

DIA	ASSINATURA	Nº DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL**  
**(Formulário nº 08)**

Cite resumidamente as atividades neste período de acordo com o Plano de trabalho

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

RELATÓRIO FINAL DO MONITOR  
(Formulário nº 09)

Ano: \_\_\_\_\_ Período de atividades da Monitoria: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_  
Professor Orientador: \_\_\_\_\_

---

Renovação da bolsa:

( ) Sim ( ) Não

Motivos da não renovação

( ) Formatura

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

---

Atividades desenvolvidas:

1. Atividades previstas no plano: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Outras: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Anexar Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, o relatório final e a avaliação do Professor Orientador.

<p>Em ____/____/____.</p> <p><b>Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento</b></p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Monitor</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Orientador</p>
---	---	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**  
**(Formulário nº 10)**

ANO: \_\_\_\_\_ PERÍODO DE DURAÇÃO DA MONITORIA: \_\_\_\_\_

UNIDADE/ CAMPUS: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA (s): \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

---

1. Quais as atividades desenvolvidas pelo monitor, neste período?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Durante este período, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1. Ao domínio do conteúdo da disciplina?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.2. Operacionalização das atividades do Programa de Monitoria?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.3. Assiduidade e pontualidade?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.4. Capacidade de desenvolver habilidades específicas?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

2.5. Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

3. De que forma o monitor atendeu a relação entre a aprendizagem de competências e a aprendizagem de conteúdos?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**DECLARAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VÍNCULO DO MONITOR**  
**(Formulário nº 11)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, monitor (a)  
remunerado, na disciplina \_\_\_\_\_,  
venho mui respeitosamente solicitar a transferência de vínculo no Programa de Monitoria a  
partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pois passarei para monitor (a) voluntário (a) na disciplina de  
\_\_\_\_\_ pelo motivo de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DO MONITOR**  
**(Formulário nº 12)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, monitor(a)  
\_\_\_\_\_, na disciplina \_\_\_\_\_  
pela Resolução Nº \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente solicitar o desligamento do  
Programa de Monitoria a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo motivo  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

REQUERIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO  
(Formulário nº 13)

01. Monitor: \_\_\_\_\_

02. Unidade/Campus \_\_\_\_\_

03. Departamento da vaga da Monitoria: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

04. Curso: \_\_\_\_\_

05. Professor Orientador: \_\_\_\_\_

06. Vínculo:

Voluntário  Bolsista

07. Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

08. Renovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

09. Desligamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (caso tenha solicitado durante o período das atividades)

Motivo do desligamento

Graduação  Transferência  Outro \_\_\_\_\_

10. Período do Exercício da Monitoria: (uso da PROGRAD)

\_\_\_\_\_ Meses

\_\_\_\_\_ Horas

11. Documentos constantes: (uso da PROGRAD)

- Frequência relativa aos meses de atividades

- Declaração de Matrícula ( )

- Registro de Monitor ( )

- Termo de Compromisso ( )

- Relatório do Orientador ( )

- Relatório do Monitor ( )

12. Concessão de Certificado: (uso da PROGRAD)

( ) SIM ( ) NÃO

13. Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADE**  
**(Formulário nº 14)**

Eu, \_\_\_\_\_  
Professor (a) do Departamento de \_\_\_\_\_,  
identidade n. \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF n.  
\_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_,  
n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que recebi e estou enviando por correio Frequência e Relatório de  
Atividades referentes ao mês \_\_\_\_\_ dos monitores abaixo:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA**  
**(Formulário nº 15)**

Documento: \_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Interessado/Departamento \_\_\_\_\_

Assunto: Seleção/vaga

Prorrogação

Indicados

Nº	NOME	DISCIPLINA	NOTA NA DISCIPLINA	COEFIC.	NOTA NA SELEÇÃO

Decisão da comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_